

ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

INTERESSADO: **Mesa Diretora**

ASSUNTO: **Projeto de Decreto Legislativo Nº 05 de 24 de junho de 2019.** " Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal de Cáceres-MT, a ausentarem-se do Brasil e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: **1519/2019**

DATA DA ENTRADA: **24 de junho de 2019.**

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
LIDO Na Sessão de: <i>24/06/2019</i>	APROVADO Na Sessão de: <i>24/06/2019</i>	

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Emenda	<b>Nº/ANO</b>  <b><u>05/2019</u></b>
	Data: <u>24/06/2019</u>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei Ord./Compl.	
	Horas: <u>19:37</u> . Sob nº <u>1519</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Decreto Legislativo	
	Ass. <u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	Protocolo Interno	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
		<input type="checkbox"/>	Indicação	
		<input type="checkbox"/>	Moção	
<b>Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres</b>				

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal de Cáceres-MT, a ausentarem-se do Brasil e dá outras providências.”*

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, II, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, “h”, 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e a Mesa Diretora promulgará o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo, Senhor **FRANCIS MARIS CRUZ** e a Vice-Prefeita Senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, a ausentarem-se do Brasil, no período de 29 de junho à 05 de julho de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de junho de 2019.

*[Assinatura]*  
**Rubens Macedo**  
 Presidente

*[Assinatura]*  
**Wagner Sales do Couto - “Barone”**  
 Vice-presidente

*[Assinatura]*  
**Cláudio Henrique Donatoni**  
 1º secretário

*[Assinatura]*  
**Elza Basto Pereira**  
 2ª secretária

*[Assinatura]*  
**Domingos Oliveira dos Santos**  
 Tesoureiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito e a Vice-Prefeita Municipal de Cáceres-MT, a ausentarem-se do Brasil e dá outras providências.”*

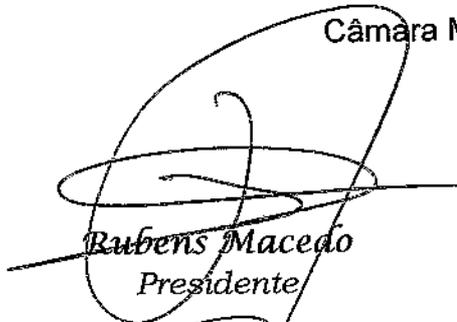
**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 69, II, bem como o seu Regimento Interno, Artigos 21, I, “h”, 38, II, 166, II, e 196, V, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

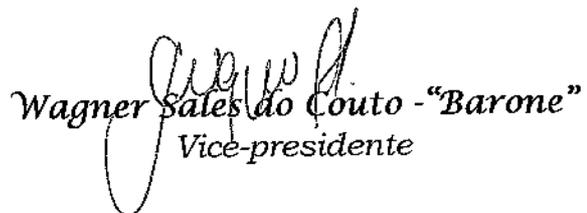
**Art. 1º** Fica concedido a Licença ao Chefe do Poder Executivo Senhor **FRANCIS MARIS CRUZ** e a Vice-Prefeita Senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** a ausentarem-se do Brasil, no período de 29 de junho à 05 de julho de 2019.

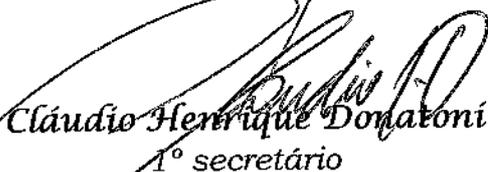
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de junho de 2019.

  
Rubens Macedo  
Presidente

  
Wagner Sales do Couto - “Barone”  
Vice-presidente

  
Cláudio Henrique Donatoni  
1º secretário

  
Elza Basto Pereira  
2ª secretária

  
Domingos Oliveira dos Santos  
Tesoureiro



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0560/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. RUBENS MACEDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 18 / 06 / 2019  
Hora 09:12 Sobrº 1462  
Ass. *R. D. N.*  
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de dirigir a essa Colenda Câmara, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Seção II, Artigo 69, II, a fim de solicitar aos nobres vereadores licença para este Chefe do Executivo Municipal, **Francis Maris Cruz**, e a Vice-prefeita, **Antônia Eliene Liberato Dias**, ausentarem-se do Brasil, no período de **29 de junho a 05 de julho de 2019**, com o objetivo de empreender viagem de trabalho, para tratarem de assunto de comércio internacional: importação de produtos até Cáceres pelo modal hidroviário (Hidrovia do Mercosul).

Trata-se de assunto de interesse mútuo, uma vez que autoridades de Cáceres estará acompanhando um grupo de empresários do setor do agronegócio até a Bolívia, cidade de Bulo Bulo, Departamento de Cochabamba, com a finalidade de importar ureia para o Brasil, cujo produto deverá vir de trem até a cidade de Corumbá – MS e de lá até Cáceres - MT fará o trajeto de navio (Hidrovia do Mercosul)

Também a referida caravana visitará a cidade de Uyuni, Departamento de Potosi, Cordilheiras dos Andes, para viabilizar a importação de cloreto de potássio, que, igualmente, fará o trajeto através de ferrovia até Corumbá e de navio até Cáceres.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0560/2019-GP/PMC – fls. 02.

Trata-se de passos importantes para avançar na utilização da Hidrovia do Mercosul e nesta via de mão dupla (importação – exportação), ressalta-se o quão viável é a exportação de grãos (milho, soja) e de outros produtos mato-grossenses, que contribuem significativamente, no fortalecimento das exportações brasileiras, vindo a melhorar a balança comercial, da mesma forma que, com a integração comercial dos países envolvidos, criará uma sinergia em prol da Zona de Processamento de Exportação – ZPE de Mato Grosso, com sede em Cáceres.

Diante do exposto, pleiteamos a apreciação do presente pedido de Licença, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Ao ensejo, externamos nossas manifestações de apreço e distinta consideração.



**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito de Cáceres



Antônia Eliene Liberato Dias  
Vice Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

**Parecer nº 203/2019.**

**Referência:** Processo nº 1.512/2019.

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 24 de junho de 2019.

**Interessado (a):** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

**Assinado por:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

**I - DO RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 24 de junho de 2019, dispõe sobre a concessão de licença ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **Francis Maris Cruz** e a Excelentíssima Vice-Prefeita **Antônia Eliene Liberato Dias** e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de afastamento do Prefeito Municipal:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*“Art. 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:*

*I – na parte legislativa:*

*(...)*

*h) apresentar projetos de decretos legislativos concessivos de licença e afastamento do prefeito;”*

Por sua vez, o artigo 25, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, dispõe que:

*“Art. 25. É de competência privativa da Câmara Municipal:*

*(...)*

*V - conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores para afastamento dos respectivos cargos;”*

E ainda, o artigo 69, inciso II, da Lei Orgânica Municipal dispõe que:

*“Art. 69. O Prefeito deverá solicitar licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de seu mandato, nos casos de:*

*(...)*

*II - afastamento do município por mais de 15 (quinze) dias, ou fora do país, por qualquer tempo.”*

O Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz e a Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, protocolaram em conjunto, na data de 18 de junho de 2019, o Ofício nº 0560/2019-GP/PMC, informando que ambos se ausentarão do Brasil, **no período de 29 de junho a 05 de julho de 2019**, com o objetivo de empreender viagem de trabalho ao país vizinho Bolívia, para tratarem de assuntos de comércio internacional, importação de produtos até a cidade de Cáceres, pelo modal hidroviário (Hidrovia do Mercosul).

Nessa senda, considerando o interesse público envolvido, bem como o fato de que o projeto atende aos requisitos legais necessários para a concessão do afastamento

2



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

do Excelentíssimo Prefeito Municipal **Francis Maris Cruz** e da Excelentíssima Vice-Prefeita **Antônia Eliene Liberato Dias**, razão pela qual, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 24 de junho de 2019.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 24 de junho de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2019.

**Cézare Pastorello - Solidariedade**

**PRESIDENTE**

**Valter de Andrade Zacarkim - PTB**

**RELATOR**

**Elza Basto Pereira - PSB**

**MEMBRO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES**

---

C.I. N° 41/2019/GP/CMVC

Cáceres–MT–BRA, 24 de junho de 2.019

Às Suas Excelências, os Senhores:  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES,

Temática: Convocação para sessões extraordinárias em 29/06/2019,  
às 19hs e às 19hs30min.

Excelentíssimos Vereadores,

Cumprimentando-vos cordialmente, parablenizo Vossas Excelências pela maestria neste glorioso mandato eletivo. Aproveito esta oportunidade de amistoso contato para vos convocar às sessões extraordinárias no próximo dia 29 (neste sábado), primeiramente às 19hs, para posse do Excelentíssimo Vereador Wagner Sales do Couto Presidente Interino desta Câmara e, às 19hs30min, posse do Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo como Prefeito Municipal Interino de Cáceres.

Agradeço antecipadamente a valiosa atenção, me coloco diuturnamente à disposição e elevo minha distinta consideração. Atenciosamente,

**RUBENS MACEDO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÁCERES**